



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 339

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 339

DECRETO

DECRETO N.º 689, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOURE MUNICIPAL – VRTM PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 272 da Lei Municipal n.º 353/2008 (Código Tributário Municipal); e

CONSIDERANDO, a atualização do Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE) para o exercício de 2022, assim disposto no Decreto Estadual Nº 5029-R, de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo na edição de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º O Valor de Referência do Tesouro Municipal (VRTM), a vigorar no exercício de 2022, é de R\$ 4,0350 (quatro reais e trezentos e cinquenta décimos de milésimos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 690, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, as festividades culturais de Natal e Réveillon que ocorrem ao final e início do ano, respectivamente nas vésperas e nos dias 25 de dezembro e 1.º de janeiro;

CONSIDERANDO, os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro e 1.º de janeiro, conforme lei n.º 662, de 06 de abril de 1949;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, nos dias 24 de dezembro, sexta-feira, em comemoração ao Natal, e 31 de dezembro, sexta-feira, em comemoração ao Réveillon e ao Dia da Fraternalidade Universal.

Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 691, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA SRA.
ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o falecimento da Sra. Ana Cristina Silva Fernandes de Souza, servidora pública dotada no cargo de Diretor Administrativo Financeiro Previdenciário – IPASNOSUL, ocorrido no dia 19 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens a Sra. Ana Cristina Silva Fernandes de Souza, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado, com profundo pesar, LUTO OFICIAL por três dias no Município de Rio Novo do Sul, em virtude do falecimento da Sra. Ana Cristina Silva Fernandes de Souza.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 20 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 38, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA DEFENSOR DATIVO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 179, §2º da Lei nº 017, de 18 de dezembro de 1990 e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo de Sindicância nº 004787/2021, instaurada pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal ALEXANDRO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com matrícula funcional nº 3767-2, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada NATÁLIA DUARTE VANDERLEY, Agente Comunitária de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 1556-3, no processo de sindicância acima indicado, para apresentar defesa escrita, acompanhar demais atos do processo e requerer à comissão processante eventuais providências relacionadas diretamente à esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 17 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0500001.01.0001

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 00007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

ADJUDICATÁRIO: FUNDO MUN SAÚDE/MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME nos lotes 2, 9 e 22 no valor total de R\$ 10.087,75 (dez mil oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI no lote 17 no valor total de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME no lote 24 no valor total de R\$ 14.495,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA nos lotes 3, 4, 27, 30, 31 e 37 no valor total de R\$ 18.515,00 (dezoito mil quinhentos e quinze reais), D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME nos lotes 7, 13, 14, 18, 20, 21, 26, 28, 29, 32 e 36 no valor total de R\$ 48.899,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais), EUROTECH TECNOLOGIA LTDA no lote 40 no valor total de R\$ 17.502,00 (dezesete mil quinhentos e dois reais), H M LINCK - ME no lote 11 no valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil seiscentos reais), M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES nos lotes 12 e 16 no valor total de R\$ 37.550,00 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI no lote 5 no valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), MEDICAL VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no lote 6 no valor total de R\$ 3.433,32 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos), SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP no lote 41 no valor total de R\$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais), SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI no lote 10 no valor total de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil trezentos reais), SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA nos lotes 23, 38 e 42 no valor total de R\$ 6.787,50 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), TJC IMPORTADORA EIRELI nos lotes 15, 34 e 35 no valor total de R\$ 102.386,00 (cento e dois mil trezentos e oitenta e seis reais), URSA COMERCIAL LTDA nos lotes 1, 8, 19 e 33 no valor total de R\$ 8.916,00 (oito mil novecentos e dezesseis reais) e VS COSTA E CIA LTDA no lote 25 no valor total de R\$ 7.654,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

VALOR TOTAL:

R\$ 359.424,57 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) ALPHA COMERCIAL

DE DIVERSOS EIRELI - ME, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME, COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, H M LINCK - ME, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, MEDICAL VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI, SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, TJC IMPORTADORA EIRELI, URSA COMERCIAL LTDA e VS COSTA E CIA LTDA, pelo valor global de R\$ 359.424,57 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.02.0012

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 39.860,20 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME, pelo valor global de R\$ 39.860,20 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0070

PROCESSO Nº 007081/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VISTORIA MECÂNICA COM EMISSÃO DE LAUDO, PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PLACAS QRK8F75 E QRF3D29, VISANDO REGULARIZAÇÃO JUNTO A CETURB/ES, a favor da(s) empresa(s) VITRAN ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.979/0002-78, no valor global de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.
Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0199

PROCESSO Nº 006862/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA NATALINA PARA ATENDER A PRAÇA, RUA E O PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), a favor da(s) empresa(s) A J MONTENEGRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.616.691/0001-27, no valor global de R\$ 42.520,00 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0201

PROCESSO Nº 007208/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2022, PARA A BENEFICIÁRIA ALINE DE CARVALHO BARBOZA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO LOCADOR ELY DECOTHÉ, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 283.435.657-20, no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0198

PROCESSO Nº 007089/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS, PARA A CANTATA DE NATAL COM O TEMA "NATAL COM MAIS AMOR" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.468.849/0001-43, no valor global de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0200

PROCESSO Nº 007157/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE FORNOS MICRO-ONDAS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS SETORES GABINETE DO PREFEITO, SETOR DE T.I. E CASA DO CIDADÃO, a favor da(s) empresa(s) A P MOREIRA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.207.017/0001-85, no valor global de R\$ 1.827,00 (um mil oitocentos e vinte e sete reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

AÇÃO SOCIAL



PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 013/2021

DISPÕE SOBRE A CHANCELA PARA A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL, CAPTAR RECURSOS VIA FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, PARA O PROJETO ESTIMULAÇÃO .

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Rio Novo do Sul – CMDCA/RNS, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente as contidas no artigo 12, XXIII, da Lei Municipal nº 468/2011, de 02 de dezembro de 2011 e artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069/90), e considerando a decisão do Conselho reunido na Reunião Extraordinária de Nº 013/2021 do CMDCA, realizada em 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o numero de entidades cadastradas no conselho e a natureza de seus serviços inexistem a necessidade de chamamento conforme prerrogativas da lei 13019/2014 e suas atualizações.

CONSIDERANDO o interessa da instituição manifestado por meio de apresentação do projeto em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul a captar recursos na modalidade Chancela, via Fundo da Infância e Adolescência – FIA, Conta no Banco do Estado do Espírito Santo Banestes S/A, Agência 0161 Conta Corrente 22.975.205.

C. P. Costa

RUA CAPITÃO BLAY, Nº 06 - CENTRO
CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul – ES
Telefone (28) 3533 1417 / 3533 0388 Email: assistenciasocial@rionovodosul.es.gov.br



PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 2º - O projeto à ser financiado é denominado: Estimula Ação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Novo do Sul - ES, 09 de dezembro de 2021.

Cristiane de Almeida Dutra Costa
Presidente do CMDCA

RUA CAPITÃO BLAY, Nº 06 - CENTRO
CEP 29290-000 - Rio Novo do Sul - ES
Telefone (28) 3533 1417 / 3533 0388 Email: assistenciasocial@rionovodosul.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO